



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

CONTRATO nº 04/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA E EMPRESA ACSMA COMÉRCIO LTDA - ME, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL

SOLICITAÇÃO N º 141/2017

PROCESSO N º 189/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

CONTRATADA: ACSMA COMÉRCIO LTDA - ME

OBJETO: Aquisição parcelada de itens de informática e aparelhos eletrônicos (diversos itens), conforme especificação deste edital.

VALOR TOTAL: R\$ 61.404,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e quatro reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

I – INTRÓITO

O presente instrumento de contrato, rege-se fundamentalmente pelas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações, que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, estando vinculado ao Processo nº 189/2017 de acordo com a deliberação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Louveira exarada naqueles autos e que autoriza sua lavratura.

II – DAS PARTES

São partes no presente instrumento de contrato de prestação de serviços, autorizado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consta do Processo nº 189/2017, com deliberação deferida no mesmo processado:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, com sede na rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – bairro Guembê, Louveira/SP, inscrita no CNPJ/MF Nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. 26.118.877-2 SSP/SP, CPF sob nº 247.816.258-00, residente na rua Pedro Bassi, 320, Bairro Santo Antônio, Louveira/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ACSMA COMÉRCIO LTDA - ME**; com sede na Rua Doutor Miguel Vieira Ferreira, nº 276, Tatuapé, CEP: 03.071-080, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF 04.001.695/0001-87, neste ato representada por seu representante legal, **ROSANA SALES COSTA**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG 29.470.464-4, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

nº 281.374.788-25, residente e domiciliado na Rua Campista, nº 37, Casa 1 Bairro Vila Rosália, CEP: 07.072-010, Guarúlhos - SP, doravante denominada **CONTRATADA**

III – DO OBJETIVO DO CONTRATO, DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Constitui-se objeto do presente contrato a prestação, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, de fornecimento parcelado dos itens abaixo descrito, conforme especificação do edital e na quantidade e especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	U.E.	QTDE	MARCA	R\$ Unit	R\$ Total
1	14.005.0002 - BATERIA 3V DE LITIO MODELO CR2032 P/ BIOS - UNIDADE - BATERIA PARA USO EM PLACAS-MÃE DE COMPUTADORES PARA MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES DA BIOS; - EM EMBALAGEM LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	UN	10	MOX	3,00	30,00
2	14.005.0003 - BATERIA PARA NOBREAK 12V 7AH – UNIDADE, BATERIA SELADA, TIPO VRLA, PARA USO EM NOBREAKS E SISTEMAS DE SEGURANÇA. MODELO DO TERMINAL TIPO F187. DIMENSOES: 15,1 CM (C) X 6,5 CM (L) X 10 CM (A). EM EMBALAGEM LACRADA, COM INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE.	UN	25	UNIPOWER	100,00	2.500,00
3	14.001.0002 - CABO DE REDE PADRÃO CAT5e -CAIXA C/ 305 METROS - EM EMBALAGEM LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	UN	2	TOSS	303,00	606,00
4	14.001.0003 - CABO SATA PARA CONEXÃO DE DISCO RÍGIDO - UNIDADE EM EMBALAGEM LACRADA, COM INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE.	UN	10	SNAPALL	5,00	50,00
5	14.001.0006 - CABO USB TIPO A/B COM 3M PARA IMPRESSORA - PLUGUES PADRÃO USB "A" MACHO X USB "B" MACHO; - COMPATÍVEL COM NO MÍNIMO USB 2.0, 480Mbps; - COMPRIMENTO DO CABO 3 METROS.	UN	10	USB AB	25,50	255,00
6	14.019.0002 - CARTAO DE MEMORIA MICRO SD 16GB CARTÃO DE MEMÓRIA FLASH, PADRÃO DE CONEXÃO MICRO SDHC; - CAPACIDADE 16GB OU SUPERIOR; - CLASSE 4 OU SUPERIOR, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA E GRAVAÇÃO 4MB POR SEGUNDO; - EM EMBALAGEM LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	UN	20	SKANDISK	42,50	850,00
7	14.003.0001 - DVD-R 4,7GB - UNIDADE - MÍDIA VIRGEM GRAVÁVEL; - COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE IMPRESSAS NA FACE SUPERIOR; - CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE 1X ATÉ 16X (NO MÍNIMO); - COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	500	ELGIN	1,70	850,00



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

8	14.003.0005 - DVD-R 4,7GB BRANCO PARA IMPRESSAO - UNIDADE - COM FACE BRANCA QUE PERMITE IMPRESSÃO POR IMPRESSORA DE JATO DE TINTA (TIPO PRINTABLE); - MÍDIA VIRGEM GRAVÁVEL; - COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE IMPRESSAS NA FACE SUPERIOR; - CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE 1X ATÉ 16X (NO MÍNIMO); - COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	100	ELGIN	3,40	340,00
9	14.003.0004 - DVD-R 8,5GB DUAL LAYER - UNIDADE - CAPACIDADE DE 8,5 GB; - MÍDIA VIRGEM GRAVÁVEL; - COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE IMPRESSAS NA FACE SUPERIOR; - CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE 1X ATÉ 16X (NO MÍNIMO); - COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	100	ELGIN	6,80	680,00
10	14.007.0001 - FONTE 500W REAIS ATX PARA DESKTOP - PADRÃO ATX, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W REAIS; - ENTRADA BIVOLT (110/220V), SAÍDA 12V; - REFRIGERAÇÃO POR NO MÍNIMO UMA VENTONHA 120MM DE DIÂ-METRO; - CONECTORES DIVERSOS (SATA, PCI-EXPRESS, PERIFÉRICOS DE 4 PINOS, ETC); - EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICA-ÇÕES DO PRODUTO; - GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UN	20	WISE CASE	252,00	5.040,00
11	14.013.0001 - HD 1 TB INTERNO SATA PARA DESKTOP – DISCO RÍGIDO INTERNO PARA DESKTOP; - CAPACIDADE 1 TERABYTE; - INTERFACE DE CONEXÃO PADRÃO SATA; - VELOCIDADE MÍNIMA DE ROTAÇÃO 7200RPM; - EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICA-ÇÕES DO PRODUTO; - GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UN	20	SEAGATE	285,00	5.700,00
12	14.013.0003 - HD 500 GB INTERNO SATA PARA NOTEBOOK - DISCO RÍGIDO INTERNO PARA NOTEBOOK; - CAPACIDADE 500GB; - INTERFACE DE CONEXÃO PADRÃO SATA; - VELOCIDADE MÍNIMA DE ROTAÇÃO 5400RPM; - EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICA-ÇÕES DO PRODUTO; - GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UN	20	SEAGATE	300,00	6.000,00
13	14.019.0003 - MEMORIA RAM 2GB DDR2 667 MHZ P/ DESKTOP PENTE DE MEMÓRIA PARA COMPUTADOR DESKTOP.	UN	10	KINGSTON	65,00	650,00
14	14.019.0004 - MEMORIA RAM 4GB DDR3 1333 MHZ P/ DESKTOP PENTE DE MEMÓRIA PARA COMPUTADOR DESKTOP.	UN	30	MARKVISION	180,00	5.400,00



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

15	14.009.0001 - MOUSE OPTICO COM SCROLL USB - UNIDADE – BÁSICO EM FORMATO ANATÔMICO; - COM NO MÍNIMO 800 DPI; - COM "SCROLL" (RODA DE ROLAGEM); - COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO PELOS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, E WINDOWS 7 (NO MÍNIMO); - COR PRETA; - DIMENSOES MINIMAS: 11 CM (C) X 5 CM (L); - EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO; - COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	30	NEW LINK	8,50	255,00
16	14.009.0002 - MOUSE OPTICO COM SCROLL USB SEM FIO - UNIDADE - BÁSICO EM FORMATO ANATÔMICO; - COM NO MÍNIMO 800 DPI; - COM "SCROLL" (RODA DE ROLAGEM); - COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO PELOS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, E WINDOWS 7 (NO MÍNIMO); - SEM FIO; - COR PRETA; - DIMENSOES MINIMAS: 11 CM (C) X 5 CM (L); - EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO;	UN	10	NEW LINK	42,00	420,00
17	14.002.0003 - PEN DRIVE 128GB - UNIDADE - MEMORIA DE 128 GIGA BYTES; - FORMATO PADRÃO, COMPATÍVEL COM USB 2.0 OU SUPERIOR; - COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO PELOS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, E WINDOWS 7 (NO MÍNIMO); - EM EMBALAGEM LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO; - GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UN	3	SANDISK	285,00	855,00
18	14.002.0001 - PEN DRIVE 16GB - UNIDADE - MEMORIA DE 16 GIGA BYTES; - FORMATO PADRÃO, COMPATÍVEL COM USB 2.0 OU SUPERIOR; - COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO PELOS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, E WINDOWS 7 (NO MÍNIMO); - EM EMBALAGEM LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO; - GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UN	100	SANDISK	35,00	3.500,00
19	14.002.0002 - PEN DRIVE 64GB - UNIDADE - MEMORIA DE 64 GIGA BYTES; - FORMATO PADRÃO, COMPATÍVEL COM USB 2.0 OU SUPERIOR;	UN	5	SANDISK	125,00	625,00



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

	<ul style="list-style-type: none">- COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO PELOS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, E WINDOWS 7 (NO MÍNIMO);- EM EMBALAGEM LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO;- GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.					
20	<p>14.010.0001 - TECLADO BASICO ABNT2 USB PRETO – FORMATO PADRÃO ABNT2 PORTUGUÊS-BR;</p> <ul style="list-style-type: none">- COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO PELOS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, E WINDOWS 7 (NO MÍNIMO);- EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO;- COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	20	NEW LINK	25,00	500,00
21	<p>14.022.0002 - SWITCH DE 8 PORTAS 10/100/1000 Mbps – EM EMBALAGEM LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.</p>	UN	10	TP LINK	170,00	1.700,00
22	<ul style="list-style-type: none">- NOBREAK 1,2KVA - FORNECE ENERGIA ELÉTRICA ININTERRUPTA, ESTABILIZADA E FILTRADA;- UTILIZA BATERIA SELADA, TIPO VRLA, MODELO DO TERMINAL TIPO F187. DIMENSOES: 15,1 CM (C) X 6,5 CM (L) X 10 CM (A).- DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DA BATERIA.- TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT OU 220V;- TENSÃO DE SAÍDA 110V;- FUNÇÃO DE PARTIDA AUTOMÁTICA NA QUEDA DA REDE ELÉTRICA;- EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO;- GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UN	10	HIGH TECH	450,00	4.500,00
23	<ul style="list-style-type: none">- NOBREAK 600VA - FORNECE ENERGIA ELÉTRICA ININTERRUPTA, ESTABILIZADA E FILTRADA;- UTILIZA BATERIA SELADA, TIPO VRLA, MODELO DO TERMINAL TIPO F187. DIMENSOES: 15,1 CM (C) X 6,5 CM (L) X 10 CM (A).- DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DA BATERIA.- TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT OU 220V;- TENSÃO DE SAÍDA 110V;- FUNÇÃO DE PARTIDA AUTOMÁTICA NA QUEDA DA REDE ELÉTRICA;- EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO;- GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UN	20	HIGH TECH	320,00	6.400,00
24	<ul style="list-style-type: none">- DOCK STATION PARA HD SATA 2.5 / 3.5 - TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 480MBPS- PORTA: USB- FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ENERGIA EXTERNA BIVOLT OU 220V- GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	UN	3	MAXIMOS	102,00	306,00



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

25	- MULTÍMETRO DIGITAL - MULTÍMETRO DIGITAL C/ CAPACÍMETRO BEEP - VISOR LCD DIGITAL - AVISO SONORO (BEEP) - ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE 9V - MEDIÇÃO DE VOLTAGEM AC/DC, CORRENTE DC, RESISTÊNCIA DE DIODO, CAPACITANCIA, TESTE DE BATERIA E CONTINUIDADE OBS.: GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	UN	2	DT 9205 A	136,00	272,00
26	- LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS RJ45 DIGITAL COM CANETA INDUTIVA - CANETA INDUTIVA COM GERADOR DE TOM - TESTADOR DE CABOS MONTADOS COM RJ45. - LOCALIZADOR DE PAR (ZUMBIDOR). - FUNCIONAMENTO COM BATERIA 9 VOLTS OBS.: GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	UN	2	WQ 350	170,00	340,00
27	14.029.0001 - MOUSE PAD ERGONOMICO TIPO ALMOFADA COM APOIO P/ PUNHO - ERGONÔMICO, COR PRETA, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO EM PELE INTEGRAL DE TECIDO SINTÉTICO COM DENSIDADE MACIA E CONFORTÁVEL, BASE COM VENTOSAS ANTIDERRAPANTES. DIMENSÕES APROXIMADAS: FORMATO TOTAL 250MM X 192MM X 6MM. FORMATO DA ALMOFADA PARA O PUNHO 192MM X 60MM X 20MM. FORMATO DA BASE DE ROLAGEM 180MM X 180MM. EM ATENDIMENTO À NORMA NR17/MT, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE.	UN	70	LIFE TIME	8,50	595,00
28	14.030.0001 - APOIO DE PUNHO P/ TECLADO - ERGONÔMICO, UNIVERSAL, COR PRETA, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO EM PELE INTEGRAL DE TECIDO SINTÉTICO COM DENSIDADE MACIA E CONFORTÁVEL, BASE COM VENTOSAS ANTIDERRAPANTES. DIMENSÕES APROXIMADAS 465MM X 86MM X 20MM. A BASE DO TIPO CURTA DE 86MM DE LARGURA DEVE TER 66MM DE ESPUMA E 20MM DE BASE QUE FICA ENCAIXADA SOB O TECLADO. EM ATENDIMENTO À NORMA NR17/MT, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE.	UN	70	NICSEN	25,50	1.785,00
30	SUPORTE DE CHÃO PARA CPU AJUSTÁVEL COM RODÍZIOS.	UN	50	LIFE TIME	50,00	2.500,00
31	SCANNER PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTO BIVOLT, COM ALIMENTADOR AUTOMATICO, DUPLEX, COLORIDO, RESOLUÇÃO OTICA DE 600dpi, CAPACIDADE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMATICA DE NO MINIMO 50 fls, TAMANHO OFICIO PARA COPIA, CICLO DIARIO MINIMO 2000 PAGINAS, TIPOS DE DOCUMENTOS: CARTAO COM RELEVO, CARTAO DE PLASTICO, CARTAO DE VISITA, PAPEL COMUM E CHEQUE, CONECTIVIDADE: COMPATIBILIDADE COM SISTEMA Wi-Fi, COM VELOCIDADE DE LEITURA MINIMA DE 25ppm.	UN	2	FUJTSU	3.950,00	7.900,00



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

3.2. Os valores acima estipulados nesta cláusula serão fixos e irrevogáveis durante os 12 (doze) meses de vigência contratual, podendo, apenas sofrer acréscimos ou supressões ou a fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, totalizando o montante global de R\$ 61.404,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e quatro reais),

3.3. A **CONTRATADA** cumprirá o contrato observado o prazo de sua duração, ou seja, 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser alterado, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações ou até o esgotamento dos insumos

3.4. O pagamento será atendido com recursos provenientes da verba dotada no orçamento municipal sob a rubrica nº 02.01.01.01.031.0068.2239.3.3.90.30.00 (material de consumo).

3.5. A Contratada para execução do objeto deverá efetuar os serviços dentro das dependências da Câmara Municipal de Louveira, em conformidade com todas as exigências e normas legais relativas à segurança, meio ambiente e vigilância sanitária.

3.6. A Contratada será responsável pelos danos que seus funcionários causarem ao poder público ou a terceiros por dolo, imprudência, imperícia ou negligência.

3.7. A Contratada deverá comprometer-se a supervisionar os serviços executados de forma a não transgredir as cláusulas do edital de convocação da licitação.

IV – DO REGIME JURÍDICO CONTRATUAL

4.1. Nos termos da lei, compete, como prerrogativa unilateral, à **CONTRATANTE**, quando ao contrato ora entabulado:

4.1.1 Fiscalizar-lhe a execução;

4.1.2 Aplicar sanções motivadas pela inexecução, total ou parcial do ajuste.

4.2. Este contrato será rescindido pela **CONTRATANTE**, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidade, independente de ação, notificação ou interpelação judicial, quando a **CONTRATADA**, na vigência do mesmo, cometer qualquer das infrações dispostas na legislação específica. A rescisão do contrato poderá ainda ocorrer nos termos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.3. Se a culpa da rescisão for imputada exclusivamente a **CONTRATADA** ficará neste caráter de pena impedido de participar de licitações futuras, ficando ainda obrigado ao ressarcimento dos prejuízos a que der causa, nos termos do Código Civil Brasileiro

4.4. A **CONTRATADA** se obriga a realizar o trabalho avençado e sua será a responsabilidade pelos encargos trabalhistas e previdenciários, tributos federais, estaduais e municipais decorrentes da prestação de serviços ora contratados.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

4.5. A parte que der causa à rescisão sem justo motivo do ora contratado obrigar-se-á a pagar uma multa de até 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato, obedecidos no mais os ditames dos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.6. DA FISCALIZAÇÃO Fica estabelecido o prazo de até cinco dias, a contar da data de convocação, para que o adjudicatário assine o instrumento de contrato ou retire o documento equivalente;

4.6.1. O Contrato será fiscalizado pela Diretoria da área requisitante com supervisão da Comissão de Gestão de Contratos, sendo que esta, subordinada à Diretoria Geral da Casa, é responsável por auxiliar o fiscal do contrato visando a perfeita execução do objeto.

4.6.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Gestão de Contratos deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

4.7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.7.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, observadas as normas contidas no Decreto Municipal nº 3014/06, no que couber, respeitado o contraditório e ampla defesa.

4.7.2)- Pela inexecução total ou parcial, de qualquer natureza, constante no instrumento contratual sujeita a CONTRATADA a sanções administrativas, conforme disposto abaixo, sem prejuízo do estabelecido no Capítulo IV da Lei 8.666/93 e normas conexas.

4.7.2.1) Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da Diretoria Geral da Casa, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

4.8. Nos termos da Lei 8.666/93 e alterações, poderão ser aplicadas multas, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitado o contraditório e ampla defesa.

4.9. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, bem como para aplicação das demais penalidades cabíveis, serão conduzidos no âmbito do órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

V – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Adotam **CONTRATANTE e CONTRATADA**, como motivos de rescisão da avença ora estatuída, o que expressamente determinam os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além dos motivos expressamente estipulados no presente instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato somente poderá ser alterado, por escrito, via aditamento, que se submeterá ao artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais normas aplicáveis a espécie.

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O presente contrato é firmado pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a critério da Câmara Municipal.

7.2. A **CONTRATADA** realizará os serviços contratados e já especificados de modo a satisfazer plenamente os termos do Processo nº 148/2017 como do edital de Pregão nº 22/2017 e demais documentos, partes integrantes deste.

7.3. Todo a entrega pelo (a) **CONTRATADA** terá orientação e supervisão da **CONTRATANTE**, que será representada pela Presidência da Mesa da Câmara.

7.4. Ficam fazendo parte integrante do presente instrumento todos os itens e documentos constantes do Pregão nº 22/2017, bem como todos os termos constantes da proposta vencedora.

7.5. A **CONTRATANTE** colocará à disposição da **CONTRATADA** os recursos, meios, materiais e local apropriado para a execução dos serviços ora avençados.

7.6. O presente contrato não configurará para todos os efeitos vínculo empregatício de qualquer natureza.

7.7. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pelas obrigações trabalhistas, sociais e tributárias originadas no presente contrato, e bem assim por qualquer demanda judicial atinentes ao seu pessoal alocado aos serviços da **CONTRATANTE**, mantendo a Câmara Municipal isenta de qualquer responsabilidade.

VIII – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Louveira, excepcionado qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia que o presente contrato porventura venha a suscitar.

8.2. A parte que der causa ao rompimento deste instrumento arcará com as despesas processuais e demais verbas cominadas à espécie



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

IX – DO ENCERRAMENTO

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente **TERMO DE CONTRATO**, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscrevem, digitado e firmado em três (3) vias de igual teor e forma. **NADA MAIS.**

Louveira, em 10 de janeiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE CONTRATANTE

ACSMA COMÉRCIO LTDA - ME
ROSANA SALES COSTA – CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Nome: Marcelo Silva Souza
RG nº 32.068.986-4

2. _____
Nome: Luis Carlos Rossi
RG nº 27.505.552-8



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

CONTRATADA: ACSMA COMÉRCIO LTDA - ME

CONTRATO N°: 04/2018

OBJETO: Aquisição parcelada de itens de informática e aparelhos eletrônicos (diversos itens), conforme especificação deste edital.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Louveira, em 10 de janeiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE CONTRATANTE

ACSMA COMÉRCIO LTDA - ME
ROSANA SALES COSTA – CONTRATADA